ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.577, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.989

Fixa os valores da Taxa Relativa ao exercício Regular do Poder de Polícia (TABELA II).

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os valores da Taxa Relativa ao Exercício Regular do Poder de Polícia, referente a tabela II, ítem 2º,letra "B" e "C",ítem 3º, letra "A", ítem 4º, ítem 5º do Decreto-Lei 31, de 09.10.69, alterados pela Lei nº 2.397 de 22 de dezembro de 1.988, calculadas em Unidades de Referências Municipais - URM.-

T A B E L A II

TAXA RELATIVA AO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA

E S P E C I F I C A Ç Ã O	U R M
LETRAS:	
b) - De ambulantes e eventuais, lançada e cobrada diária e ou mensal:	
- Comércio de gêneros alimentícios, por dia	0,05
- Comércio de alimentícios, por mês	1,20
- Armarinhos, miudezas, tecidos,por dia	0,06
- Armarinhos, miudezas, tecidos, por mês	1,50
- Peles, pelicas,plumas, confecções de luxo, por dia	0,07
- Idem, Idem, Idem, por mês	2,10
- Artigos não especificados nesta lista, por dia	0,06
- Idem, Idem, Idem, por mês	1,50
- Aves, ovos, doces, frutas, queijos, verduras, livros, jornais e revistas	ISENTO
c) - De abate de gado:	
- Por cabeça de gado bovino	0,10
- Por cabeça de animais de outras espécies	0,05
3) - PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS:	
a) - Construção, reconstrução, reformas e instalações:	
1) - De barracas, galpões, garagens e estábulos, por metro quadrado de área útil de pico coberto:	

...

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

...

- De alvenaria	0,04
- De madeira	0,02
2) - De prédios de alvenaria, construção e acréscimos, destinados a fins residenciais, comerciais, industriais, por metro quadrado:	
- Até 1.000 m^2	0,05
- De 1.001 à 2.000 m^2	0,04
- De 2.001 à 4.000 m^2	0,03
- De 4.001 à 10.000 m^2	0,02
- De 10.001 m^2 em diante	0,02
3) - Construção e acréscimos de prédios de madeira, destinados a fins residenciais, comerciais ou industriais, por m^2 de piso coberto	0,02
b) - Demolições pagarão 25% (vinte e cinco por cento) da Taxa de construção que estiver especificada.	
c) - Renovação da Licença para obras enumeradas na letra "a", ítem 1,2 e 3, será concedida mediante o pagamento de 24% (vinte e quatro por cento) da taxa correspondente.	
d) - Do corte de meio-fio para entrada de automóveis, por metro linear	0,10
e) - De muros, paredes divisórias e sargetas, por metro linear....	0,10
f) - De fossas, por unidade	0,20
g) - De fornos de padarias, por unidades.....	0,40
h) - De bombas de combustíveis, por unidade	0,70
i) - De piscina, por metro quadrado	0,30
j) - De elevador, por unidade	2,00
k) - Andaimes e tapumes, colocados no alinhamento das vias públicas, por metro linear e por mês.....	0,030
l) - Marquises de vidro, metal ou outro material, a ser colocado em prédios comerciais ou industriais, por metro linear.....	0,10
m) - Arrumamento com área de logradouro, até 1.000 m^2 por unidade.....	2,00
n) - Pelo que exceder, por m^2 ou fração	0,01
o) - Loteamento, com até 50 lotes ,.....	5,00
p) - Acima de 50 lotes, por lote que exceder	0,10
4) - <u>DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA</u>:	
a) - Sob forma de cartaz, em muro, cadeiras ou bancos, toldos, capotes, cortinas ou semelhados, por mês	0,50
b) - Em veículos de propriedade de firmas comerciais que se dedicam ao ramo de publicidade, por mês	0,50
c) - Em veículos que não estejam enquadrados no ítem anterior, por dia	0,06

...

Scanned by CamScanner

...

d) - Em tela de cinema, por filme ou por slides, por dia	0,10
e) - Pintado na via pública, quando permitido, por metro linear e por dia	0,10
f) - Em faixa, na via pública, quando permitido, por metro linear e por dia.....	0,10
g) - Mostruário, colocado na parte externa dos estabelecimentos comerciais ou em galerias, estações, abrigos, etc., mostruário e por mês	0,10
h) - Painel, cartaz ou anúncio colocado em muros, circos ou casas de diversões, cempo esportivos, por unidade e por mês.....	0,05
i) - Idem, Idem, inclusive letreiros luminosos ou não, colocados na parte externa dos edifícios ou casas comerciais, por metro quadrado ou fração, por ano.....	0,30
j) - Boletim de propaganda, por dia	0,05
k) - Por meio de alto-falante, amplificador radiofonico ou congêneros, instalados em casas comerciais, por mês.....	0,50
l) - Propaganda por meio de alto-falante ou congêneros, instalados em veículos de propriedade da firma que as dedicam ao ramo de publicidade, por mês	1,00
m) - Idem, Idem, que não estejam enquadrados no ítem anterios, por dia	0,03
n) - Propaganda por meio de alto-falante em logradouros públicos, por dia	0,10
o) - Por qualquer outro meio de propaganda não previsto nos ítens anteriores, por dia	0,10
5) - <u>DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS</u>:	
a) - <u>ALINHAMENTO</u>:	
- De terrenos c/testada até 20 metros	0,50
- Pelo que exceder, por 10 metros de fração	0,05
b) - <u>DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS</u>:	
- Por designação de números para prédios	0,30
c) - <u>APRENSÃO DE ANIMAIS</u>:	
- Apreensão de animais, por unidade	2,00
- Guarda, por dia ou fração	0,30

....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As taxas constantes no artigo primeiro fixadas em URM - Unidade de Referência Municipal, serão convertidas, para moeda corrente nacional, no momento do seu pagamento, procedendo-se o arredondamento das frações de menos de NCz$0,50 (cinqüenta centavos de cruzados novos) para baixo e as frações superiores a NCz$0,50 (cinquenta centavos de cruzados novos) para cima.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.990.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Dezembro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner